



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no art. 22-A do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Portaria MME nº 957, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2010.